



PARECER TÉCNICO

1. **Interessado:** Departamento de Licitações e Contratos.
2. **Objetivo:** O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender solicitação efetivada através do Processo Administrativo nº 14.601/2024 para manifestação de análise e parecer sobre a proposta ajustada e planilhas apresentadas pela empresa preliminarmente vencedora da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90041/2024, para contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em via rural, totalizando 6.011,94 m², no trecho da estrada de Linha Macagnan, no interior do Município de Francisco Beltrão-PR.
3. **Objeto:** O objeto principal é a resposta e confirmação ao questionamento quanto ao atendimento do item 7 – “Julgamento das Propostas de Preços” do Aviso de Contratação Direta, apresentado pela licitante.
4. **Desenvolvimento dos trabalhos:** Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:
 - 4.1 **Exame da documentação:** efetivou-se a leitura e exame circunstanciado dos documentos anexos apresentados pela empresa licitante, que acompanham o despacho 11-14.601/2024 – SMA-LC-EP, cotejando-os às exigências do item 7 – “Julgamento das Propostas e Preços” do Aviso de Contratação Direta.
 - 4.2 **Análise:** após exame do conteúdo da documentação acima referendada faz-se as seguintes considerações:
 - a) Planilha de Serviços: o total do orçamento, bem como os preços unitários de cada serviço, apresenta uma proporcionalidade acima de 80% (em média 80,85%) em relação ao valor orçado pela Administração. Sendo maior que 75% do valor orçado e, portanto, conforme o item 7.7.2 do Aviso de Contratação Direta considerados exequíveis. Sendo menor que 85% do valor orçado e, portanto, conforme o item 7.7.3 do Aviso de Contratação Direta necessita da apresentação de garantia adicional desta diferença.
 - b) Cronograma Físico-Financeiro: o cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante está em conformidade com o Aviso de Contratação Direta.
 - c) O detalhamento do índice de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) apresentado pela licitante está de acordo com o Aviso de Contratação Direta e Acórdão do TCU – 2622/2013.
5. **Conclusão:** após análise pode-se concluir:
 - a) A Proposta Ajustada e Planilhas apresentadas pela licitante estão em conformidade com o item 7 – “Julgamento das Propostas de Preços” do Aviso de Contratação Direta externando-se, assim, manifestação pela sua validação.
6. **Recomendação:** Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, têm-se a seguinte recomendação:
 - a) Pela classificação da empresa licitante **PIRÂMIDE PAVIMENTAÇÃO E CALCADAS LTDA** no que se refere a Proposta Ajustada e Planilhas por estarem de acordo com o Aviso de Contratação Direta.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2024.

Vanios C. Biehl

Eng^o Civil – CREA/PR 26.006-D

Decreto nº 202/2011





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DDB-5A0F-B938-760D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANIOS CARLOS BIEHL (CPF 554.XXX.XXX-87) em 27/06/2024 17:18:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4DDB-5A0F-B938-760D>